

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

LEI Nº 10.607, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar - Recurso: 0040	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (810)	R\$ 150.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 150.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara de Vereadores	
01.031.001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 150.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

LEI Nº 10.608, DE 09 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB	
Recurso: 1240	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB	
Recurso: 1112	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 105,00
Total ESPECIAL	R\$ 705,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1240	R\$ 579,38
Recurso 1112	R\$ 102,53
- Excesso de arrecadação	
Recurso 1240	R\$ 20,62
Recurso 1112	R\$ 2,47
Total Fonte de Recursos	R\$ 705,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

LEI Nº 10.609, DE 09 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 40.451,61 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.1030 – Infraestrutura Desporto Amador	
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 40.451,61
Total ESPECIAL	R\$ 40.451,61

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1233	R\$ 40.451,61
Total Fonte de Recursos	R\$ 40.451,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

LEI Nº 10.610, DE 09 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 16.139,50 (dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0011.1012 - Calçamento Associativo e Comunitário	
Recurso: 0001	
4.4.50.41 - Contribuições	R\$ 16.139,50
Total ESPECIAL	R\$ 16.139,50

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0011.1012 - Calçamento Associativo e Comunitário	
Recurso: 0001	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (162)	R\$ 16.139,50
Total Fonte de Recursos	R\$ 16.139,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

LEI Nº 10.611, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Rua João Willibaldo Bergmann a Rua I, localizada no Bairro Conventos.

Marcelo Caumo, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua João Willibaldo Bergmann a Rua I, localizada no Bairro Conventos, conforme mapa anexo que passa a integrar a lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

LEI Nº 10.612, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Rua Canadá a Rua B,
localizada no bairro Jardim do Cedro.

Marcelo Caumo, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º É denominada de Rua Canadá a Rua B, localizada no Bairro Jardim do
Cedro, conforme mapa anexo que passa a integrar a lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

LEI Nº 10.613, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Rua Fredolino Deboer a Rua M e futuros prolongamentos, no Loteamento Jardim Europa, do bairro Bom Pastor.

Marcelo Caumo, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É denominada de Rua Fredolino Deboer a Rua M e futuros prolongamentos daquela via, no Loteamento Jardim Europa, do Bairro Bom Pastor, conforme identificação no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

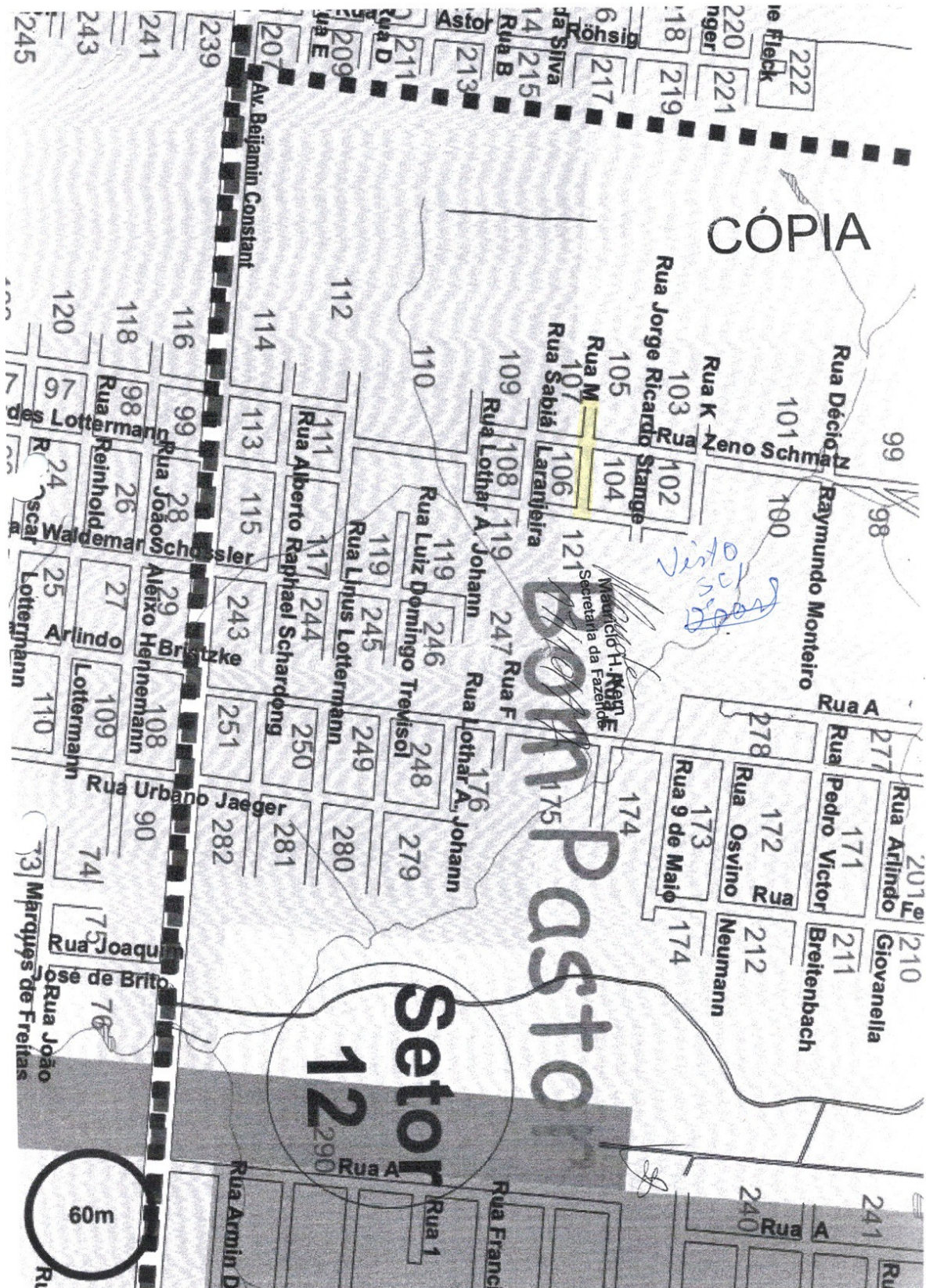
Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513



DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

LEI Nº 10.614, DE 09 DE MAIO DE 2018

Denomina de Rua Theresa Irena Schneider, a rua "C" do Loteamento Campestre, no Bairro Campestre.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É denominada de Rua Theresa Irena Schneider, a Rua "C", e futuros prolongamentos daquela via, do Loteamento Campestre, no Bairro Campestre, conforme identificação no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

LEI Nº 10.615, DE 09 DE MAIO DE 2018

Denomina de Rua Walter Walmir Schneider, a rua "D" do Loteamento Campestre, no Bairro Campestre.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É denominada de Rua Walter Walmir Schneider, a Rua "D", e futuros prolongamentos daquela via, do Loteamento Campestre, no Bairro Campestre, conforme identificação no mapa, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

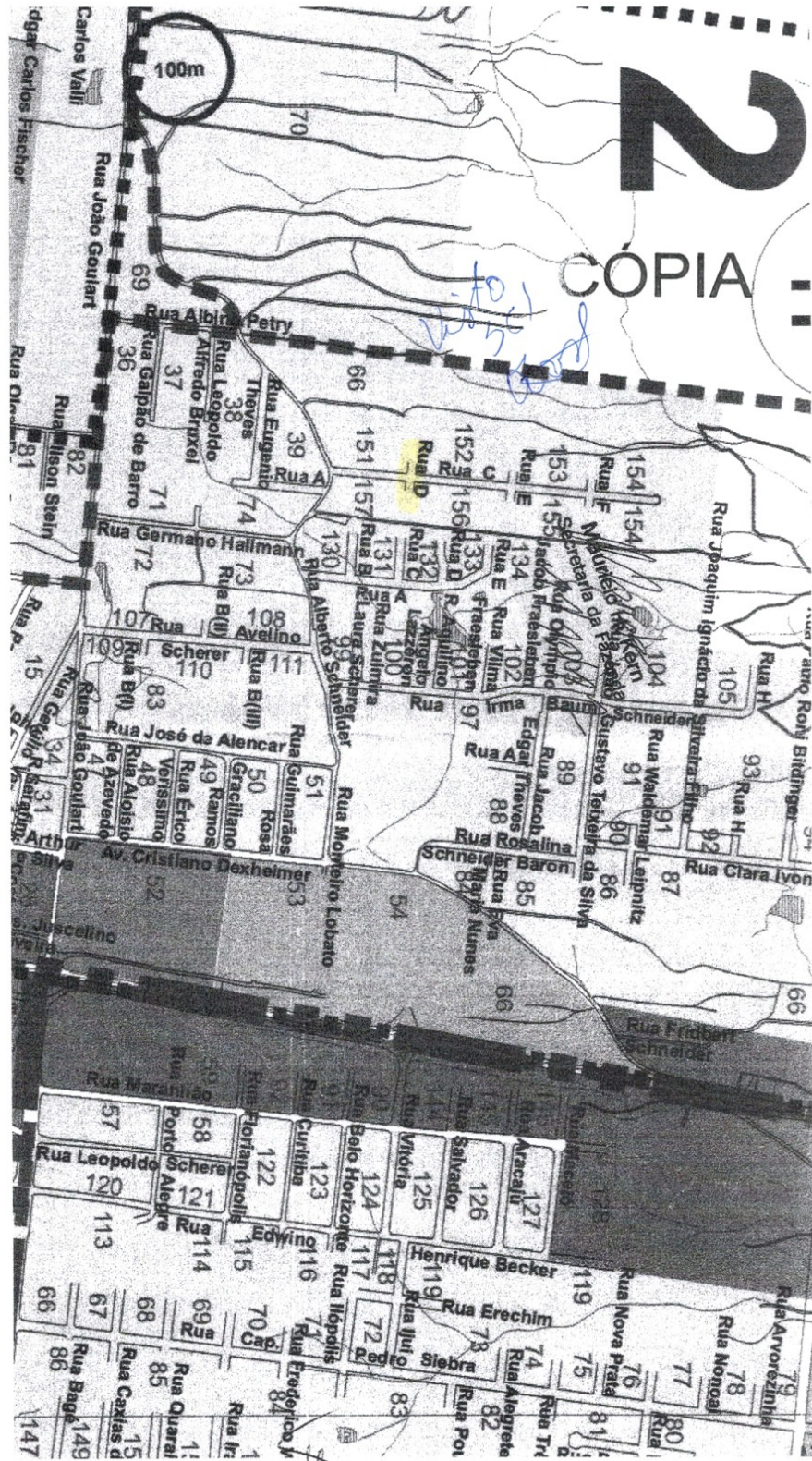
Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513



() Tio & JVD
Lajeado

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

LEI Nº 10.616, DE 09 DE MAIO DE 2018

Denomina de Rua Arlindo Haubert, a rua "B" e futuros prolongamentos, no Loteamento Conventos V, do Bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É denominada de Rua Arlindo Haubert, a Rua "B", e futuros prolongamentos daquela via, no Loteamento Conventos V, do Bairro Conventos, conforme identificação no mapa, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

LEI Nº 10.617, DE 15 DE MAIO DE 2018

Denomina de rua Amigos a rua "A", localizada no Loteamento Semilda Schneider II, situado no Bairro Campestre - Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de rua Amigos a rua "A", localizada no Loteamento Semilda Schneider II, situado no Bairro Campestre - Lajeado, conforme mapa anexo que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 15 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513



DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

DECRETO Nº 10.594, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 10.607/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar - Recurso: 0040	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (810)	R\$ 150.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 150.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara de Vereadores	
01.031.001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 150.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

DECRETO Nº 10.595, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 10.608/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB	
Recurso: 1240	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB	
Recurso: 1112	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 105,00
Total ESPECIAL	R\$ 705,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1240	R\$ 579,38
Recurso 1112	R\$ 102,53
- Excesso de arrecadação	
Recurso 1240	R\$ 20,62
Recurso 1112	R\$ 2,47
Total Fonte de Recursos	R\$ 705,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

DECRETO Nº 10.596, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 10.609/18

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 40.451,61 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.1030 – Infraestrutura Desporto Amador	
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 40.451,61

Total ESPECIAL	R\$ 40.451,61
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1233	R\$ 40.451,61

Total Fonte de Recursos	R\$ 40.451,61
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

DECRETO Nº 10.597, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 10.610/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 16.139,50 (dezesesseis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0011.1012 - Calçamento Associativo e Comunitário	
Recurso: 0001	
4.4.50.41 - Contribuições	R\$ 16.139,50
Total ESPECIAL	R\$ 16.139,50

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0011.1012 - Calçamento Associativo e Comunitário	
Recurso: 0001	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (162)	R\$ 16.139,50
Total Fonte de Recursos	R\$ 16.139,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

DECRETO Nº 10.598, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Cria a Junta Disciplinar Desportiva da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Junta Disciplinar Desportiva da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer, órgão jurídico-desportivo com atribuições de julgar as infrações disciplinares praticadas nos eventos desportivos organizados pelo Município ou em parceria com entidades privadas.

Art. 2º A Junta Disciplinar Desportiva terá função deliberativa e consultiva, subordinando-se à Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º A Junta Disciplinar Desportiva será constituída por 05 membros, assim distribuídos:

I – 01 (um) representante da área de educação física;

II – 01 (um) representante da Polícia Civil;

III – 02 (dois) representantes da Segurança Pública;

IV – 01 (um) representante do meio esportivo de comunicação.

Art. 4º Os membros da Junta Disciplinar Desportiva serão nomeados por Portaria do Executivo Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos

Parágrafo único. O exercício das funções a que foram nomeados será gratuito e considerado de relevante serviço ao esporte amador e ao Município.

Art. 5º Aplica-se à Junta de Justiça Desportiva, no que couberem, as normas contidas na Legislação desportiva superior vigente no país.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

DECRETO Nº 10.600, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Determina a substituição de servidoras titulares por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e nos expedientes nº 8177/2018 e 9916/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidoras titulares, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição das servidoras titulares, abaixo mencionadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRI A	LOTAÇÃO	PERÍOD O	PSS
VALÉRIA MACHADO CARPES	IASMINE BLASI	Monitor de Creche	Licença Maternidad e	30 horas	EMEI Amiguinho s do Jardim	14/05/1 8 a 20/07/1 8	Edital nº 217- 02/2018 Classificação nº 24
PRISCILA HENZ	FABÍOLA MONIQUE TAÍS DE CASTRO BRAND	Monitor de Creche	Licença Maternidad e	30 horas	EMEI Entre Amiguinho s	11/05/1 8 a 29/06/1 8	Edital nº 217- 02/2018 Classificação nº 16

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria da Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educ. Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

DECRETO Nº 10.601, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação	
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação	
Recurso: 0020	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (317)	R\$ 31.000,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura	
Recurso: 0001	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (640)	R\$ 35.000,00
19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
03.092.0003.2254 - Fundo Municipal da Procuradoria Geral	
Recurso: 1229	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (931)	R\$ 185.000,00
03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo	
15.451.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
Recurso: 0001	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (43)	R\$ 20.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 271.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental	
Recurso: 0020	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (347)	R\$ 31.000,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura	
Recurso: 0001	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (638)	R\$ 35.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo	
15.451.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
Recurso: 0001	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (40)	R\$ 20.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso 1229	R\$ 185.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 271.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

DECRETO Nº 10.604, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.131.0003.2011 - Divulgação de Atos do Executivo
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (233) R\$ 20.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (253) R\$ 20.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

PORTARIA N.º 25.465, DE 02 DE MAIO DE 2018

NOMEIA servidores para integrarem a Comissão Eleitoral da CIPA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, atendendo ao que consta no expediente nº 11214/2018, e,

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para a gestão 2018/2019;

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo mencionados, para integrarem Comissão Eleitoral da CIPA, que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

BRAULIO JAEGER, 4592 – Fiscal de Trânsito e dos Serv. de Transp. Urbano (SESP);

ISMARA ROSEMERI JAHN GRAVINA, 7065 – Professora de Educação Infantil (SED);

JACQUELINE ELESBAO DA CRUZ, 3001 e 3376 – Professora Anos Finais – Educação Física (SED);

VANESSA MAGDA BARBOSA, 5561 – Secretária de Escola (SED).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de maio de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

PORTARIA N.º 25.475, DE 04 DE MAIO DE 2018

ALTERA a lotação da servidora RENATA CRISTINA WAIS, cargo em comissão de Dirigente de Setor.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 10743/2018;

RESOLVE:

Alterar a lotação da servidora RENATA CRISTINA WAIS, matrícula 9532, cargo em comissão de Dirigente de Setor, padrão CC2, da Secretaria da Saúde - SESA, para a Secretaria de Administração - SEAD, a partir de 02 de maio de 2018.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2018.

Lajeado, 04 de maio de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

PORTARIA N.º 25.477, DE 04 DE MAIO DE 2018

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ROSELI MARIA MACHRY SPENGLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente nº 6671/2018, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento;

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, à servidora efetiva ROSELI MARIA MACHRY SPENGLER, matrícula 1697, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEF Porto Novo, pelo prazo de 17 (dezesete) dias, no período de 12 a 28 de março do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Lajeado, 04 de maio de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 249-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o não comparecimento da candidata Muriel Werle de Vargas no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 170-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 217-02/2018

BRUNA KERBER ORICCHIO - Classificação 42º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 250-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017 e considerando a desistência da candidata Bruna Kerber Oricchio, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 170-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 217-02/2018

DIANA JULIA DOS SANTOS - Classificação 43º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

EXTRATOS DE CONTRATOS E DE TERMO ADITIVO E DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050-02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3507/2018
CONTRATADA: NUNES & KUHN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
OBJETO: Construção de abrigo para desembarque de alunos na EMEF São Bento.
VALOR: R\$ 6.700,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-02/2018

CONTRATO Nº 051-02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8540/2018
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
OBJETO: ministrar o Curso de Aperfeiçoamento: Monitoramento, Avaliação e Gestão de Parcerias entre Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, para 30 servidores, a ser realizada no dia 09.05.2018, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado, com duração de 08 horas-aula, incluindo material completo e certificados de participação, com supervisão acadêmica de entidade reconhecida pelo MEC.
VALOR: R\$ 8.970,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-02/2018

CONTRATO Nº 035-01/2017 *1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9344/2018
CONTRATADA: ARTHUR FELIPE BERNSTEIN 03277084094
OBJETO: Prestação de serviços de conserto e montagem de pneus de máquinas, caminhões, camionetas, carros e motos do Município.
PRORROGADO, por 12 meses, a contar de 18.05.2018, o prazo de vigência do presente contrato
CONVITE Nº 09-01/2017

CONTRATO Nº 175-03/2015*2 – SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26553/2017
CONTRATADA: CRISTAL AQUA SANEAMENTO E ASSESSORIA LTDA. - ME
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica das caixas d'água das Unidades de Saúde abaixo discriminadas, devendo ser executados conforme preconizam as Portarias nº 2.914 de 12.12.11 do Ministério da Saúde e Portaria nº 1.237 de 28.11.14, da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.
CONVITE DE PREÇOS Nº 44-01/2015
ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, a partir do dia 16/10/2017, passando a ser o servidor Juliano Batista Pelegrini, em substituição à Juliana Zanetti, na parte operacional.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124-01/2017*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (aditivo 25%)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9959/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

DETENTORA: ASSISVET – ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA. - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60-06/2017

OBJETO: Registro de Preços para a contratação, sob demanda, de serviços veterinários para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores.

ADITIVO de 25%. em todos os itens, conforme registrado abaixo:

		Especificação	V	T
		CIRURGIA ORTOPÉDICA com fratura simples de dois fragmentos, com colocação de haste intramedular, pinos, cerclagem, luxação de cabeça de fêmur e fratura de cabeça de fêmur.	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
		CIRURGIA ORTOPÉDICA com fraturas de múltiplos fragmentos (três ou mais), colocação de implantes metálicos, hastes, pinos e cerclagem.	R	R
		CIRURGIA ORTOPÉDICA com colocação de placas e parafusos.	R	R
		CIRURGIA de coluna vertebral, com hérnia de disco.	R	R
		CIRURGIA de fratura de vértebra, com ou sem luxação de vértebras e com colocação de placas, parafusos, cerclagens ou fios.	R	R
		CIRURGIA de tecidos moles, músculos, enucleação, hérnias, retirada de tumor pequeno, com uso de bisturi eletrônico.	R	R
		CIRURGIA de retirada de tumor grande.	R	R
		CIRURGIA de amputação de membro.	R	R
TOTAL GERAL				R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-04/2016*2 – SEGUNDO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21-02/2015
PROCESSO Nº 7575/2018

DETENTORA: FUNERÁRIA DIERSMANN LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviços funerários, incluindo urna funerária envernizada e traslado de corpos de pessoas falecidas dentro do Município de Lajeado-RS e transporte até a câmara mortuária ou outro local em que esteja sendo realizado o velório e, após, até o local do sepultamento.

PRORROGA, por mais 12 meses, a contar de 24.02.2018, o prazo de vigência do presente contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-02/2018*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-06/2018
PROCESSO Nº 10135/2018

DETENTORA: FARELO'S EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - ME

OBJETO: Contratação, sob demanda, de serviços técnicos profissionais de arbitragem para os eventos esportivos da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

FIXA novos valores unitários para os itens da presente Ata de Registro de Preços, conforme especificado abaixo:

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

Item	Especificação	Valor anterior	Valor atual
0001	Serviços de arbitragem futsal adulto, jogos disputados em 2 tempos de 20 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 299,00	R\$ 240,00
0002	Serviços de arbitragem futsal juvenil, infantil e feminino, jogos disputados em 2 tempos de 15 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 161,00	R\$ 125,00
0003	Serviços de arbitragem padel, jogos de 2 sets até 6 games (empate tiebreaker até 7 pontos), com 1 árbitro filiado à Federação Gaúcha de Padel.	R\$ 2.200,00	R\$ 1.860,00
0004	Serviços de arbitragem beach tennis, jogos de 2 sets até 6 games (empate tiebreaker até 7 pontos), com 1 árbitro filiado à Federação Gaúcha de Tenis.	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
0005	Serviços de arbitragem vôlei de duplas, jogos disputados em melhor de 3 sets. Sets até 21 pontos, com diferença de 2 pontos, sendo o 3º set em sistema de "Tie Brake" até 15 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 236,00	R\$ 195,00
0006	Serviços de arbitragem vôlei quartetos, jogos disputados em melhor de 3 sets. Sets até 25 pontos, com diferença de 2 pontos, sendo o 3º set em sistema de "Tie Brake" até 15 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 233,00	R\$ 195,00
0007	Serviços de arbitragem beach soccer, jogos disputados em 2 tempos de 15 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 216,00	R\$ 195,00
0008	Serviços de arbitragem futevôlei, jogos disputados em melhor de 3 sets. Sets até 12 pontos, com diferença de 2 pontos, sendo o 3º set em sistema de "Tie Brake" até 12 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 210,00	R\$ 185,00
0009	Serviços de arbitragem futebol sete, jogos disputados em 2 tempos de 20 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 125,00	R\$ 190,00
0010	Serviços de arbitragem bocha, partidas disputadas em melhor de 3 jogos até 24 pontos, onde cada bocha vale 2 pontos. Jogos em cancha de areia, com 1 árbitro.	R\$ 293,00	R\$ 250,00
0011	Serviços de arbitragem futsal, jogos disputados em 1 tempo de até 15 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 185,00	R\$ 125,00
0012	Serviços de arbitragem vôlei de duplas, jogos disputados em set único de 21 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 153,00	R\$ 115,00
0013	Serviços de arbitragem vôlei quartetos, jogos disputados em set único de 25 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 153,00	R\$ 115,00
0014	Serviços de arbitragem beach soccer, jogos disputados em 1 tempo de até 20 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador	R\$ 153,00	R\$ 115,00
0015	Serviços de arbitragem futevôlei, jogos disputados em set único de 12 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
0016	Serviços de arbitragem futebol, jogos disputados em 1 tempo de até 15 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 mesário.	R\$ 130,00	R\$ 115,00
0017	Serviços de arbitragem futebol sete, jogos disputados em 1 tempo de até 15 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador	R\$ 130,00	R\$ 115,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

Item	Especificação	Valor anterior	Valor atual
0018	Serviços de arbitragem canastra, turno de 6 horas, com 1 árbitro.	R\$ 360,00	R\$ 360,00
0019	Serviços de arbitragem vôlei, jogos disputados em melhor de 3 sets. Sets até 25 pontos, com diferença de 2 pontos, sendo o 3º set em sistema de "Tie Brake" até 15 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 195,00	R\$ 200,00
0020	Serviços de arbitragem futebol, jogos disputados em 2 tempos de 45 minutos corridos, com 1 árbitro e 2 assistentes.	R\$ 555,00	R\$ 550,00
0021	Serviços de arbitragem vôlei, jogos disputados em set único de até 25 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 110,00	R\$ 115,00
0022	Serviços de arbitragem basquete, jogo disputado em 1 tempo, de até 20 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 200,00	R\$ 195,00
0023	Serviços de arbitragem handebol, jogos disputados em 1 tempo de até 20 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador	R\$ 190,00	R\$ 150,00
0024	Serviços de arbitragem atletismo, 8 horas, com 24 árbitros sendo no mínimo 5 árbitros habilitados com CREF.	R\$ 6.000,00	R\$ 4.600,00
0025	Serviços de arbitragem atletismo, 8 horas, com 16 árbitros sendo no mínimo 5 árbitros habilitados com CREF.	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
0026	Serviços de arbitragem bolão, turno de 6 horas, com 1 árbitro.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
0027	Serviços de arbitragem ping-pong, turno de 6 horas, com 1 árbitro e 1 anotador.	R\$ 580,00	R\$ 510,00
0028	Serviços de arbitragem cambio, jogos disputados em set único de até 25 pontos, com diferença de 2 pontos, com 1 árbitro e 1 anotador.	R\$ 170,00	R\$ 180,00
0029	Serviços de arbitragem xadrez, turno de 6 horas, com 1 árbitro	R\$ 630,00	R\$ 600,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0513

TOMADA DE PREÇOS 06-02/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS DE GÁS EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, CONCLUSÃO DA ALAMEDA DOS IPES AMARELOS NO JARDIM BOTANICO DE LAJEADO E REFORMAS NO PRÉDIO BASE DO SAMU 192, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 11/06/2018, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 16 de maio de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 33-06/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE MADEIRA E CONCRETO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). CASO NÃO HAJA O COMPARECIMENTO DE NO MÍNIMO 3 EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO ME, EPP OU MEI, ESTE PODERÁ SER ABERTO À PARTICIPAÇÃO DE DEMAIS EMPRESAS. A sessão pública ocorrerá no dia 04/06/2018, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 16 de maio de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.